



Fundo de Previdência do Município de Brejão  
CNPJ 07.905.387-0001/74

Resolução TC nº 25, de 13 de dezembro de 2017

ANEXO XII

DEMONSTRATIVO DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES DE ALOCAÇÃO DOS  
RECURSOS EM MOEDA CORRENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA, POR  
SEGMENTO DE APLICAÇÃO

EXERCÍCIO 2017

Bimestre: Janeiro e Fevereiro

Segmento de Aplicação	Tipo de Investimento	Limite estabelecido pelo Conselho Monetário Nacional (CMN)		Valor Aplicado	Percentual Aplicado
		Base Legal	Percentual		
Renda Fixa	FI 100% títulos TN	Resolução 3922/2010 – Art. 7, I, B	100%	118,12	0,78%
Renda Fixa	FI Renda Fixa	Resolução 3922/2010 – Art. 7, VI, A	40%	14.969,85	99,22%

Bimestre: Março e Abril

Segmento de Aplicação	Tipo de Investimento	Limite estabelecido pelo Conselho Monetário Nacional (CMN)		Valor Aplicado	Percentual Aplicado
		Base Legal	Percentual		
Renda Fixa	FI 100% títulos TN	Resolução 3922/2010 – Art. 7, I, B	100%	120,32	2,41%
Renda Fixa	FI Renda Fixa	Resolução 3922/2010 – Art. 7, VI, A	40%	4.873,02	97,59%

Bimestre: Maio e Junho

Segmento de Aplicação	Tipo de Investimento	Limite estabelecido pelo Conselho Monetário Nacional (CMN)		Valor Aplicado	Percentual Aplicado
		Base Legal	Percentual		
Renda Fixa	FI 100% títulos TN	Resolução 3922/2010 – Art. 7, I, B	100%	122,22	3,33%
Renda Fixa	FI Renda Fixa	Resolução 3922/2010 – Art. 7, VI, A	40%	3550,58	96,67%



**Bimestre: Julho e Agosto**

Segmento de Aplicação	Tipo de Investimento	Limite estabelecido pelo Conselho Monetário Nacional (CMN)		Valor Aplicado	Percentual Aplicado
		Base Legal	Percentual		
Renda Fixa	FI 100% títulos TN	Resolução 3922/2010 – Art. 7, I, B	100%	126,92	0,86%
Renda Fixa	FI Renda Fixa	Resolução 3922/2010 – Art. 7, VI, A	40%	14.627,79	99,14%

**Bimestre: Setembro e Outubro**

Segmento de Aplicação	Tipo de Investimento	Limite estabelecido pelo Conselho Monetário Nacional (CMN)		Valor Aplicado	Percentual Aplicado
		Base Legal	Percentual		
Renda Fixa	FI 100% títulos TN	Resolução 3922/2010 – Art. 7, I, B	100%	128,79	2,09%
Renda Fixa	FI Renda Fixa	Resolução 3922/2010 – Art. 7, VI, A	40%	6.039,49	97,91%

**Bimestre: Novembro e Dezembro**

Segmento de Aplicação	Tipo de Investimento	Limite estabelecido pelo Conselho Monetário Nacional (CMN)		Valor Aplicado	Percentual Aplicado
		Base Legal	Percentual		
Renda Fixa	FI 100% títulos TN	Resolução 3922/2010 – Art. 7, I, B	100%	130,47	2,10%
Renda Fixa	FI Renda Fixa	Resolução 3922/2010 – Art. 7, VI, A	40%	6.067,83	97,90%

Brejão ,10 de janeiro de 2018

  
Anny Raquel M Barros Vieira  
Gestora